

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 231/1996 de 3 de Outubro**

Considerando que, através da Resolução n.º 70/94, de 12 de Maio, o Governo autorizou o lançamento de um concurso público para arrematação da empreitada de reabilitação das estradas regionais na ilha do Faial - 1 a fase, cuja adjudicação foi objecto da Resolução n.º 72/95, de 1 de Junho, pelo valor de 578 295 400\$, acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 540 dias;

Considerando ser da máxima prioridade proceder a reparação da ER. 2-2.<sup>a</sup> (Rua Príncipe Alberto de Mónaco) do Km 0 ao Km 1,400, uma das vias principais de acesso a cidade da Horta, e atendendo ao seu elevado estado de degradação;

Considerando, finalmente, que foi solicitado a empresa Tecnovia, SA, a apresentação de uma proposta para a execução destes trabalhos, como trabalhos complementares da referida empreitada, a qual se encontra em condições de ser aprovada.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.0 do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

- 1- Adjudicar a repavimentação da ER. 2-2.<sup>a</sup> (Rua Príncipe Alberto do Mónaco) do 1Km 0 ao Km 1,400 como trabalhos complementares da empreitada de reabilitação das estradas regionais da ilha do Faial - a fase à empresa Tecnovia, SA, pelo montante de 17 489 650\$, acrescido de IVA, e pelo prazo de execução de 30 dias.
- 2- Autorizar a celebração do adicional ao contrato da empreitada de reabilitação de estradas regionais na ilha do Faial - a fase.
- 3- Aprova a minuta do contrato e autorizar a respectiva celebração.
- 4- Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Dr. Gualter José Cabral Correia, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do correspondente contrato.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 16 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.